



Poder Legislativo de Caseiros

ATA DA SESSÃO (SESSÃO ORDINÁRIA 1077/2024)

sim verificado o quórum. Declaro Aberta a sessão ordinária de dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro está em discussão a ata número mil e setenta e seis da sessão ordinária do dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro está em votação. Quem concorda permaneça como está e quem discorde que se manifeste. Aprovada a ata, solicito a leitura do projeto de lei número vinte e um de vinte e quatro. Senhor Presidente eh atendendo o requerimento. Peço vistas do projeto. Peço Projeto vinte e um certo requerimento. Número zero um de dois mil e vinte e quatro Leomar Júnior Cechin vereador com assento nesta Casa Legislativa, requer ouvido o plenário nos termos do artigo Cento e vinte e dois do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, seja requerido ao Poder Executivo Municipal de caseiro cópia do documento que comprova o protocolo de intenções da empresa S A. Três comércio de abate de aves limitada nesses termos pede deferimento caseiro dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro Vereador Leon Júnior Se aqui está em votação, quem concorda permaneça como está e quem discorda e que se manifeste pedido aprovado solicita a leitura do Projeto de Lei número zero três dois mil e vinte e quatro do Legislativo. Projeto de Lei número zero três de dezesseis de setembro de dois mil. E vinte e quatro altera a lei número oitocentos e vinte, de dois mil e onze, que dispõe sobre o quadro de cargos do Poder Legislativo de caseiros. Revogada a Lei um um mil, Trezentos e um de dois mil e vinte e quatro. Artigo Primeiro o artigo segundo passará a conter a seguinte redação Artigo segundo o quadro de cargos APLICA-SE a todos os servidores do Poder Legislativo, assim entendidos os servidores municipais efetivos definidos no regime jurídico Estatutário estabelecida em leis e os cargos de provimento em comissão Artigo segundo o artigo terceiro passará a conter a se a seguinte redação Artigo Terceiro a organização do pessoal do Poder Legislativo, com base no sistema de classificação de cargos Dar-se á através de Quadro permanente de cargos, constituído por cargos de provimento efetivo de cargos e pro de provimento em comissão Artigo terceiro inclui seu artigo nono a, com a seguinte redação Artigo nono a. O quadro de Cargos de provimento em comissão é composto pelos seguintes cargos e respectivo padrão de vencimento Ah Quantidades um cargo Diretor legislativo Padrão de vencimento C C três Valor do vencimento dois mil novecentos e cinquenta com quarenta e oito centavos inciso primeiro. As especificações do cargo são as definidas no anexo integrante desta lei. Artigo quatro Quarto re revoga a lei municipal número mil, Trezentos e um de dois mil e vinte e quatro. Artigo quinto Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Presidente da Câmara Municipal Marcos Canato justificativa com a aposentadoria de uma única servidora. A Câmara Municipal de caseiros precisa de alguém para prestar assessoria e coordenar os serviços do órgão municipal Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, que em tese proíbe o aumento de gastos e despesas com o pessoal nos últimos cento e oitenta dias do mandato do titular. Vê-se que não afronta alguma vez que a criação desse cargo não gera aumento de gastos com o pessoal, uma vez que estará sendo compensada pelo afastamento por aposentadoria da servidora da Câmara, O que está relatado na Estimativa de Impacto Financeiro que acompanha o projeto de lei, e como Ben Uh externou o IGN em seu parecer por meio da orientação técnica IGN número dezoito mil Seiscentos e vinte de dois mil e vinte e quatro Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Objetivo A estimativa tem por intuito demonstrar o aumento da despesa com a criação de cargo de diretor legislativo. Cargo criado para atender a demanda de atividades vinculadas ao Poder Legislativo. Criado pela necessidade de suprir o desligamento de servidora do cargo de

assistente legislativa. Impacto orçamentário Por se tratar de criação de ação governamental, o impacto está acompanhado do projeto de lei a qual trata da criação do cargo de diretor legislativo para a cobertura das despesas criadas. Será compensada pela exoneração de servidora efetiva. Objeto da ação está previsto no Plano Plurianual, conforme o programa governamental Programa zero zero um zero zero um, Execução de ação legislativa, ação, manutenção e serviços do Poder Legislativo. O objeto da ação está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme consta no Anexo de Metas e Prioridades Execução da Ação legislativa Ação manutenção Serviço do Poder Legislativo. A despesa decorrente da execução da ação ocorrerá no seguinte elemento a qual a qual consta na lei orçamentária do do exercício atual. Vencimentos e vantagens. Impacto financeiro para o cálculo foi englobado o valor dos vencimentos do cargo de Diretor Legislativo, somado com o valor estimado de encargos trabalhistas, discriminado mensalmente, a partir do mês seguinte, a criação do cargo Diretor Legislativo C C três uma vaga dois mil novecentos e cinquenta com quarenta e três centavos para os exercícios de dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis para ajustes do valor principal Foram considerados estimativas e inflações para o ano. Quanto limites? Despesas com pessoal? Os valores apurados para o exercício atual e para os dois subsequentes não atingem os índices que condicionam os limites para despesas com pessoal que para o Poder Legislativo é de cinco vírgula, setenta por cento limite prudencial, conforme o parágrafo único do artigo vinte e dois e de seis por cento limite legal, conforme o artigo vinte, inciso três, alínea B. Cabe salientar que a estimativa do impacto orçamentário financeiro demonstra o montante necessário para arcar com as despesas no exercício e nos dois seguintes, com informações fornecidas por terceiros, sendo que a possibilidade ou não de efetivar a ação é única e exclusiva do do Poder Legislativo Municipal. Que os dados e estimativas aqui detalhados consideram apenas os aspectos técnicos sem qualquer juízo de valor sobre os sobre o interesse público da medida que essa decisão cabe unicamente ao gestor CARES! De sete de setembro de dois mil. E vinte e quatro Setor contábil Jean Michel DOS SANTOS O projeto está em discussão, senhor, presidente, colegas, vereadores. Acredito que conhecimento de todos esse projeto, criação desse cargo, ele vem sanar hoje uma necessidade que a Câmara tem de pessoal, né? Claro que a finalidade dele ela é mais abrangente. Mas durante o momento que a Câmara vive, que é nós estamos passando por um ano eleitoral, um ano político que a gente tem. Algumas eh alguns impasses e pela bancada do Partido dos Trabalhadores Eu sou favorável ao projeto. A bancada do MDB também é favorável ao projeto devido à necessidade, está em votação. Quem concorda, permaneça como está e quem discorda que se manifeste o projeto foi aprovado por todos. Conforme a legislação, a Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural convida a todos e a comunidade para audiência pública para discutir o projeto da LDO. Pior hora Temos que combinar exato os colegas colegas da da comissão. Então fazer dia dia seis é podemos fazer depois também da antes. Depois, né? Até porque então, na outra a outra sessão vai dar que dia, né? A primeira primeiro, dia quinze, a outra, vai dar dia dezoito dezoito né? Quinze? Quinze? Tá no prazo, mas é que a outra sessão vai dar dia quinze dia quinze, né? Então acabou dia quinze de cima. Não maravilha os colegas de comissão, aí certo pode ser, pode ser dia quinze. Pra mim dia, então fica pelo fica pelo dia quinze, quinze do dez. Então eh essa encerrada. A ordem do dia abre espaço para as manifestações pessoais. Senhor presidente, eu escrevo que o mar mais alguém está com a palavra, vereador, senhor presidente, colegas, vereadores e faço o uso desse espaço para me justificar o meu requerimento e agradecer aos colegas pela votação. Eh Fiz esse pedido ao Executivo para que ele apresente a nós vereadores, como nós temos que ter tranquilidade com as matérias que nós tratamos aqui. Eh cópia do documento que comprova o protocolo de intenções com a empresa S, A três, que é um projeto que obviamente já teve inúmeras discussões e muitos, descrédito também. Mas temos um conflito hoje de projetos nesta Casa e no Executivo. pois tem duas empresas requerendo o mesmo espaço físico da área industrial. E isso é importante a gente momento em que formos votarmos, nós temos a tranquilidade de que nós não estamos beneficiando ninguém em detrimento de outro, principalmente o que tange a questão de geração de emprego e a questão de prosperidade do nosso município. Também quero aproveitar e aos colegas vereadores que estão concorrendo. Eu, nesse pleito não concorro, mas desejar boa sorte, sucesso e dizer que

caseiros precisa de pessoas com determinação como vocês que estão correndo, né, porque a gente quer que o nosso município se desenvolva. Todos os colegas que aqui estão no pleito, com certeza tem isso e a gente fica muito feliz. Meu muito obrigado desculpa, encerradas as manifestações pessoais e, então próxima sessão ordinária dia primeiro de outubro, às dezanove h. Vou